PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 11/90, de 21 de fevereiro de 1990.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de NCz$ .. 7.000.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de NCz$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.02.10.60.3252.703 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 7.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR 7.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentaria:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

12.02.16.88.5371.566 CONSTRUÇÃO DA ESTRADA NOVO HAMBURGO-
-CAMPO BOM

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO 7.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de 1990.

PAULO SCHÜLER
Vice-Prefeito, no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REMI STRACK
Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Administração

ljb